



33735193



08084.005746/2025-03



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

## AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. Trata-se de solicitação de autorização de publicação de dispensa eletrônica fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com vistas à aquisição de insumos e acessórios destinados à confecção de crachás funcionais, incluindo cordões, *roller clips*, cartões de proximidade RFID, anéis de aço ou chaveiros e *ribbons* compatíveis com a impressora FARGO HDP 5000, em atendimento às demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. A presente demanda iniciou-se por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 86/2025 (33182039) da Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais (CGDS), e, na sequência, o processo foi instruído com todos os documentos necessários à fase preparatória do procedimento para a Dispensa, conforme o Cronograma Pactuado (33202798), os quais constam consolidados na Nota Técnica nº 111/2025/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ (33701262), da área técnica desta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL).

3. Quanto à submissão dos autos à Consultoria Jurídica desta Pasta, decorre da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU que não é obrigatória a análise jurídica em caso das hipóteses prevista nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, salvo se houver celebração de Contrato Administrativo e esse não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

4. No presente caso, por se tratar de contratação direta de pequeno valor, qual seja, no total de **R\$ 62.079,01 (sessenta e dois mil,**

**setenta e nove reais e um centavo),** fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, utilizando-se de modelo padronizado da AGU para elaboração da minuta contratual, vislumbra-se a prescindibilidade de manifestação jurídica.

5. A Coordenação de Licitação e Contratação Direta - COLID, por meio da Nota Técnica nº 111/2025 (33701262), elaborou a síntese da instrução processual e inseriu nos autos os documentos necessários para a fase externa, que consiste na publicação do aviso da Dispensa Eletrônica juntamente com os respectivos anexos.

6. Cumpre ressaltar que a conformidade da pesquisa de preços foi realizada pela Divisão de Conformidade de Pesquisa de Preços (DICPP), por meio do Atesto SEI nº 33640762, bem como emitida, pela unidade competente, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 125/2025/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (33658416), cujos recursos estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

7. Diante do exposto, considerando a instrução processual supramencionada, **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX do artigo 1º da [Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021](#), a deflagração da Dispensa Eletrônica, conforme Minuta **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 35/2026** (33705380) e anexos (33693896; 33701477) , elaborada conforme modelo padronizado extraído do sítio eletrônico da Advocacia Geral da União (AGU), amparada pelo inciso II do artigo 75 e pelo inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

8. Restituam-se os autos à COLID para conhecimento e adoção das providências necessárias à continuidade da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 14/11/2025, às 11:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33735193** e o código CRC **2C0A76AA**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.